

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 321, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021**

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 321 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA MENDES MOREIRA FREIRE	01/08/2020 A 31/07/2021
ALINE CRISTINA FERREIRA DOS REIS	29/07/2020 A 28/07/2021
ANA CLAUDIA NOGUEIRA CAMARGO	05/06/2020 A 04/06/2021
ANDREIA MARTINA DA SILVA VIEIRA	18/10/2020 A 17/10/2021
CLAUDINA DE GOIS NOGUEIRA	19/07/2020 A 18/07/2021
CLAUDINEI TEIXEIRA RAMOS	07/07/2020 A 06/07/2021
EDINEZ BILIO AMORIM	18/10/2020 A 17/10/2021
HELIO SAMPAIO GOMES	02/08/2020 A 01/08/2021
JAQUELINE DAS FLORES SILVA	17/09/2020 A 16/09/2021
LAUDILENE ROCHA DIAS	19/07/2020 A 18/07/2021
MARCIO DOS SANTOS	18/10/2020 A 17/10/2021
MARIA DO AMPARO BARBOSA	18/10/2019 A 17/10/2020
MARIA DO CARMO QUALLIO	01/06/2020 A 31/05/2021
MARIA LUZIA DA SILVA DAVID	19/07/2020 A 18/07/2021
ODAIR FERREIRA MARIM	01/01/2020 A 31/12/2020
PAULO CEZAR VALENCIO	06/10/2020 A 05/10/2021
RAQUEL DE LIMA	19/07/2020 A 18/07/2021
ROBSON TICIANELLI	02/04/2020 A 01/04/2021
ROZILDA ARAUJO DA SILVA	02/07/2020 A 01/07/2021
SUSMEIRE VITAL BATISTA	16/03/2020 A 15/03/2021
VALERIA BATISTA DA SILVA AQUINO	22/04/2020 A 21/04/2021
VIVIANE APARECIDA MUNIZ DE ANDRADE	04/05/2020 A 03/05/2021
ZENILDE DE MELO RAMOS MOTA	15/07/2020 A 14/07/2021

PORTARIA Nº 322, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

CONSIDERANDO a Portaria nº 176 de 15 de Maio de 2020, que interrompeu as férias dos servidores;
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 16 (dezesesseis) dias de férias restantes aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **10 de Janeiro de 2022 a 25 de Janeiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 322 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
AURENIR LACERDA DA SILVA MAT. 394	26/03/2018 A 25/03/2019
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA MAT. 152	21/02/2019 A 20/02/2020
MARIA RAIMUNDA BEZERRA MAT. 70	21/02/2019 A 20/02/2020
ROSE MONICA DUCK RAMOS MAT. 191	18/10/2018 A 17/10/2019
VALERIA APARECIDA COQUETTI TOREZAN MAT. 690	01/08/2018 A 31/07/2019

PORTARIA Nº 323, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **25 de Janeiro de 2022 a 09 de Fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 323 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
AURENIR LACERDA DA SILVA MAT. 394	26/03/2020 A 25/03/2021
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA MAT. 152	21/02/2021 A 20/02/2022
MARIA RAIMUNDA BEZERRA MAT. 70	21/02/2021 A 20/02/2022
ROSE MONICA DUCK RAMOS MAT. 191	18/10/2020 A 17/10/2021
VALERIA APARECIDA COQUETTI TOREZAN MAT. 690	01/08/2020 A 31/07/2021

PORTARIA Nº 324, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **NATALIA SILVA SANTOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANA GRAZIELE DE SOUZA SILVA LIMA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, contando a partir do dia 04 de Janeiro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 03/02/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 325, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021*"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 325 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
AURENIR LACERDA DA SILVA MAT. 1088	02/08/2020 A 01/08/2021
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA MAT. 1085	25/07/2020 A 24/07/2021
MARIA RAIMUNDA BEZERRA MAT. 182	18/10/2020 A 17/10/2021

DECRETO**Republicação por Incorreção****DECRETO Nº. 048/2021, DE 04 DE JULHO DE 2021.**

"Nomeia os Membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, fica composto da seguinte forma:

I – Representantes Governamentais:

- EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA – Chefe de Gabinete;
- CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO – Secretária Municipal de Saúde;
- HELLEN SOUZA SILVA – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II – Representantes de Entidades da Sociedade Civil:

- DALVANA GROSSKO – Representante da UNIGRAN NET;
- JOSÉ PEREIRA DA SILVA – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais.

Art. 2º Os membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, nomeados por este Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 059/19, de 11 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEÍ LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias atendidas pelos programas da Secretária Municipal de Assistência Social do município de Jateí-MS.

VALOR: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2061	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
339032000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
234	RÉD
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 08 de Dezembro de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso, administrador da Contratada; e, as testemunhas.